



MédioTejo
comunidade intermunicipal

Fornecimento de Combustíveis Rodoviários à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em postos de abastecimento públicos para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, com Cartão eletrónico de Abastecimento

CPG/12/2021

CONVITE

ABRANTES
ALCANENA
CONSTÂNCIA
ENTRONCAMENTO
FERREIRA DO ZÉZERE
MAÇÃO
OUREM
SARDOAL
SERTÃO
TOMAR
VILA DE REI
VN BARQUINHA

Fornecimento de Combustíveis Rodoviários à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em postos de abastecimento públicos para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, com Cartão eletrónico de Abastecimento
CPG/12/2021/2021

Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, “o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última”.

Foi tomada, por despacho do Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), em 07.09.2021, a decisão de contratar, recorrendo ao procedimento “Consulta Prévia” para “Fornecimento de Combustíveis Rodoviários à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em postos de abastecimento públicos para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, com Cartão Eletrónico de Abastecimento”.

Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), com sede no Convento de São Francisco, Av.ª General Bernardo Faria, 2300-535 Tomar, com o número de telefone 249 730 060 e de telefax 249 730 069 e com o endereço de correio eletrónico: geral@cimt.pt, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30.

Identificação do concurso

O procedimento adota a designação de “Fornecimento de Combustíveis Rodoviários à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em postos de abastecimento públicos para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, com Cartão Eletrónico de Abastecimento”.

Procedimento de Aquisição

O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo” nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

Fornecimento de Combustíveis Rodoviários à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em postos de abastecimento públicos para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, com Cartão eletrónico de Abastecimento
CPC/12/2021/2021

Objeto

O objeto do presente Contrato consiste, de acordo com Caderno de Encargos, no “Fornecimento de Combustíveis Rodoviários à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em postos de abastecimento públicos para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, com Cartão eletrónico de Abastecimento”.

Tipo de procedimento adotado

Nos termos da regra geral de escolha de procedimento, propõe-se a adoção de um procedimento por Consulta Prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação.

Peças do procedimento

1. As Peças do Procedimento encontram-se disponíveis na Plataforma Eletrónica de contratação pública utilizada pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (doravante designada apenas por Plataforma Eletrónica), no endereço eletrónico <https://www.acingov.pt>, podendo as mesmas ser consultadas mediante inscrição na Plataforma Eletrónica.
2. O acesso ao Procedimento e às Peças do mesmo é gratuito e permite efetuar a consulta de todos os atos do procedimento que devam ser publicados, bem como a apresentação de propostas.

Prazo de Entrega

A proposta e os documentos que a instruem devem ser apresentados até às 23:59H do 9.º dia da data de publicação, na Plataforma Eletrónica com endereço <https://www.acingov.pt>

Pedido de Esclarecimentos

- 1) Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço <https://www.acingov.pt>.
- 2) Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, através da plataforma eletrónica referida no número anterior.

Fornecimento de Combustíveis Rodoviários à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em postos de abastecimento públicos para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, com Cartão eletrónico de Abastecimento
CPC/12/2021/2021

Prazo de Manutenção das Propostas

É de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme o disposto no art.º 65º do CCP.

Documentos que constituem a proposta

Além dos documentos referidos no artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente na sua alínea a), a proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

- Proposta de preço, indicando:
 - Desconto a aplicar ao preço de referência por litro;
 - Acréscimo de valor de IVA à taxa legal em vigor, aos preços apresentados .
- No caso Pessoa Coletiva a Certidão do Registo Comercial ou respetivo Código de acesso.

Apresentação de proposta com variantes

Não é admissível a apresentação de proposta com variantes.

Propostas objeto de Negociação

As propostas não são objeto de negociação

Alteração ao Caderno de Encargos

Não é admissível a apresentação de proposta com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

Cessão da posição contratual na fase de contrato

O Adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual.

Documentos de habilitação

O Adjudicatário obriga-se a entregar toda a documentação de habilitação necessária à adjudicação, no prazo de 5 dias úteis, após a notificação de adjudicação, nomeadamente:

- O Documento comprovativo em como não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55º do CCP.
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos.

Fornecimento de Combustíveis Rodoviários à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em postos de abastecimento públicos para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, com Cartão eletrónico de Abastecimento
CPG/12/2021/2021

O Adjudicatário deverá no prazo de 3 dias úteis, suprir as irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP na sua atual redação.

Execução da Caução

1. Nos termos do nº2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos não é exigível a prestação de caução.
2. A Entidade Adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

Critério de Adjudicação

1. A adjudicação será realizada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, considerando os fatores e os valores dos seguintes coeficientes de ponderação:
 - 70% Preço (desconto apresentado);
 - 30% Cobertura Geográfica
2. A classificação das propostas resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$PGP = (0,7 \times DA \text{ Gasóleo}) + (CG \text{ Polo de Abrantes} \times 0,15 + CG \text{ Sede da CIMT em Tomar} \times 0,15)$$

$$PGP = (0,7 \times DA \text{ Gasolina Sem Chumbo 95}) + (CG \text{ Polo de Abrantes} \times 0,15 + CG \text{ Sede da CIMT em Tomar} \times 0,15)$$

Em que:

- PGP = Pontuação Geral da Proposta
- DA = Desconto Apresentado
- CG = Cobertura Geográfica

- 2.1. No fator Desconto Apresentado (DA), as propostas são classificadas da seguinte forma:
 - se $DA \geq 0,0551\text{€}$ e $< 0,0651\text{€}$ = 50 Pontos

Fornecimento de Combustíveis Rodoviários à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em postos de abastecimento públicos para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, com Cartão eletrónico de Abastecimento
CPG/12/2021/2021

- se $DA \geq 0,0651\text{€}$ e $< 0,0751\text{€}$ = 62,5 Pontos
- se $DA \geq 0,0751\text{€}$ e $< 0,0851\text{€}$ = 75 Pontos
- se $DA \geq 0,0851\text{€}$ = 100 Pontos

2.2. No fator Desconto Apresentado (DA), as propostas são classificadas da seguinte forma:

□ Relativamente ao Pólo de Abrantes (sito Rua D. António Prior do Crato, n.º 115, 2200-086 Abrantes)

- Com posto público de abastecimento < 1 km ao edifício do Pólo de Abrantes = 80 Pontos;
- Com posto público de abastecimento ≥ 1 km < 5 Km ao edifício do Pólo de Abrantes = 20 Pontos;
- Com posto público de abastecimento com distância superior a 5 km ao edifício do Pólo de Abrantes = 0 Pontos

□ Relativamente à sede da CIMT em Tomar (sita no Convento de S. Francisco, Av. General Bernardo Faria, 2300-535 Tomar)

- Com posto público de abastecimento < 3 km à sede da CIMT em Tomar = 80 Pontos;
- Com posto público de abastecimento ≥ 3 km < 5 Km à sede da CIMT em Tomar = 20 Pontos;
- Com posto público de abastecimento com distância superior a 5 km à sede da CIMT em Tomar = 0 Pontos

Em caso de empate, o desempate será feito através de sorteio, com as regras que se apresentam abaixo:

Sorteio – Lançamento de dado de 6 faces.

Cada concorrente, lança uma vez o dado, pela ordem de submissão das propostas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública. (o dado deve rolar em cima da mesa escolhida para o efeito, não sendo considerada a pontuação obtida fora desse espaço, pelo que o concorrente deve lançar o dado novamente).

Fornecimento de Combustíveis Rodoviários à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em postos de abastecimento públicos para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, com Cartão eletrónico de Abastecimento
CPG/12/2021/2021

A proposta vencedora do sorteio é aquela cujo representante do concorrente, após lançamento do dado obtiver maior pontuação. Em caso de persistência de empate entre os concorrentes, estes (concorrentes empatados) devem lançar novamente o dado até se conseguir desempatar. Este método será utilizado para desempatar todos concorrentes, de forma a que no final do sorteio deva estar ordenada a lista dos concorrentes admitidos a sorteio de acordo com os pontos obtidos no mesmo.

A não comparência no dia e hora marcada para a realização do sorteio, implica a exclusão do concorrente ou concorrentes faltosos.

Despesas de encargos

As despesas e os encargos inerentes à adjudicação deste procedimento são da responsabilidade do adjudicatário.

Em tudo omissos no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e restante legislação aplicável.

Anexos:

Caderno de Encargos.

Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos. (Anexo I do CCP)